PROJETO DE LEI N° **EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Altera o Anexo I da Lei Municipal n°1015/2008 de 12 de março de 2008 e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, com a aprovação da Câmara Municipal de Quissamã, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o nível de Salário dos Agentes Comunitários de Saúde, para o Nível V e VI, no quadro dos empregados do Município, instituído pelo Anexo I dos Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, da Lei Municipal nº 1015/2008 e conforme inciso I do Art.9°-G da Lei Federal 12.994/2014.

Art. 2º – Em função do disposto no artigo anterior, o Anexo I da Municipal nº 1015/2008 passa a vigorar com os acréscimos e alterações nele inseridos.

Art. 3º – O cargo de Guarda de Endemias passa a ser denominado de Agente de Combate às Endemias.

Art. 4º – As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária no orçamento vigente.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, 26 de novembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Grupo Ocupacional	Emprego	Classes	Nível de salário	Quantidade	Carga Horária
Apoio à Área de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	I II	V VI	62	40 h

	Agente de Combate às Endemias	**I II**	**V VI**	**23**	**40 h**

ANEXO V - PLANO DE CARREIRAS - PADRÕES SALARIAIS

Nível Elementar e Fundamental

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	857,16	865,70	874,38	883,13	891,94	900,86	909,87	918,95	928,17	937,43
II	942,87	952,30	961,84	971,43	981,18	990,99	1.000,92	1.010,91	1.021,04	1.031,25
III	1.037,17	1.047,53	1.057,99	1.068,62	1.079,26	1.090,08	1.100,98	1.111,99	1.123,11	1.134,32
IV	1.140,89	1.152,27	1.163,79	1.175,42	1.187,17	1.199,10	1.211,10	1.223,20	1.235,43	1.247,78
V	1.254,98	1.267,50	1.280,17	1.293,01	1.305,96	1.319,01	1.331,31	1.345,50	1.358,97	1.372,58
VI	1.380,48	1.394,25	1.408,22	1.422,30	1.436,54	1.450,87	1.465,38	1.480,03	1.494,83	1.509,80
VII	1.518,52	1.533,71	1.549,04	1.564,55	1.580,17	1.595,96	1.611,95	1.628,06	1.644,33	1.660,75
VIII	1.670,38	1.687,09	1.703,97	1.720,99	1.738,21	1.755,59	1.773,14	1.790,89	1.808,77	1.826,87

Nível Médio e Técnico

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
IX	1.989,60	2.009,50	2.029,59	2.049,89	2.070,39	2.091,10	2.112,00	2.133,13	2.154,45	2.176,00
X	2.188,55	2.210,46	2.232,55	2.254,86	2.277,41	2.300,17	2.323,20	2.346,42	2.369,88	2.393,57
XI	2.632,96	2.659,29	2.685,88	2.712,75	2.739,88	2.767,29	2.794,95	2.822,91	2.851,16	2.879,66
XII	2.896,27	2.925,22	2.954,41	2.984,01	3.013,85	3.044,00	3.074,43	3.105,18	3.136,23	3.167,58

Nível Superior

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
XIII	3.188,95	3.220,83	3.253,06	3.285,56	3.318,42	3.351,58	3.385,11	3.418,96	3.453,15	3.487,66
XIV	4.021,95	4.062,15	4.102,77	4.143,79	4.185,26	4.227,11	4.269,39	4.312,08	4.355,22	4.398,77
XV	4.424,11	4.468,37	4.513,04	4.558,21	4.603,80	4.649,82	4.696,34	4.743,29	4.790,72	4.838,64
XVI	4.866,55	4.915,19	4.964,38	5.014,02	5.064,15	5.114,80	5.165,95	5.217,59	5.269,78	5.322,48
XVII	5.353,23	5.406,74	5.460,81	5.515,40	5.570,55	5.626,26	5.682,53	5.739,34	5.796,75	5.854,70

Nível Superior ENFERMEIRO DE PSF

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
XVIII	6.377,90	6.441,68	6.506,09	6.571,15	6.636,88	6.703,24	6.770,28	6.837,98	6.906,35	6.975,42
XIX	7.015,69	7.085,84	7.156,68	7.228,27	7.300,56	7.373,56	7.447,30	7.521,76	7.597,00	7.672,97

Nível Superior MÉDICO DE PSF

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
XX	13.483,31	13.618,14	13.754,33	13.891,87	14.030,78	14.171,09	14.312,80	14.455,94	14.600,49	14.746,50
XXI	14.831,65	14.979,96	15.129,75	15.281,06	15.433,87	15.588,20	15.744,08	15.901,54	15.240,59	16.221,14

HD

Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

Quanto aos limites legais em face da LRF:

Conforme relatório publicado, anexo aos autos, as despesas com pessoal (Executivo) para fins de apuração da LRF atingiram **50,24%** da Receita Corrente Líquida, dentro do limite de máximo de comprometimento da receita, **54%** (para o poder Executivo), definido no inciso II do § 1° do art. 19 da LRF e alínea "b", inciso III do art. 20 da mesma Lei. Fica o alerta que o limite está bem próximo do limite prudencial de 51,30% e o aumento das despesas com pessoal, em geral, no futuro, poderá ocasionar o descumprimento dos limites. A realidade descrita pode ser observada no demonstrativo da despesa com pessoal publicado pela CONGE.

Estimativa de gasto com pessoal considerando o atual processo:

RCL OUT/17 A SET/18	217.358.125,08
DESPESA COM PESSOAL AGO/17 A JUL/18	105.183.062,96
PROCESSOS ANTERIORES	1.604.611,54
PROCESSO ATUAL	40.995,82
TOTAL DA DESPESA	106.828.670,32
% DA DESPESA COM PESSOAL	**49,15%**

Quissamã-RJ, em 31 de outubro de 2018.

Alan Carlos A. de Souza
Coordenador de Planejamento
e Orçamento – Mat.: 6376

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 6390

MUNICÍPIO DE QUISSAMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2018

P.M.Q
Processo nº 10066/18
Rubrica Fls 21

RGF - ANEXO 1

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2017 até Jun/2018		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	102.851.501,5	297.656,8	103.149.158,2
Pessoal Ativo	102.851.501,4	297.656,8	103.149.158,2
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.017.915,3	0,0	1.017.915,3
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	37.323,4	0,0	37.323,4
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	801.438,5	0,0	801.438,5
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	179.153,4	0,0	179.153,4
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	101.833.586,1	297.656,8	102.131.242,9

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	203.297.417,5
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	50,24 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	109.780.605,4
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	104.291.575,2
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>	98.802.544,9

Fonte : Controladoria Geral do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Andamento Processual

Local Atual: DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para(Destino): PROGE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Processo/Ano	Data Tramitação	Rubica	Seq.	Pgs	Usuário Tramitou:
10066 2018	31/10/18 15:09		3	22	ALAN CARLOS ALMEIDA DE

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Assunto: MEMO

Tipo Processo ADMINISTRATIVO ADMINISTRATIVO

ObsAndamento

PARA VISTAS AO PROCESSO. APÓS VOLTE-ME PARA INCLUSÃO DA DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS, CASO O PRONUNCIAMENTO DA PROCURADORIA SEJA PARA PROSSEGUIMENTO.

Total de Processos: 1

Alan Carlos A. de Souza
Coordenador de
Planejamento e Orçamento
Mat. 6376

Nada a opor, quanto à implementação à fl. 09.

01/11/18

Linaldo de Souza Lyra
Procurador Geral
Mat.: 6917 / OAB-RJ 146.986

Assinatura / Carimbo ou Nome Legível
DEPEXECOR

PMQ
Processo: 10066/2018
Rubrica:_____fl. 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para os devidos fins, que o aumento da despesa de caráter contínuo, nos termos do artigo 16, inciso II da LRF, está compatível com as diretrizes do Plano Plurianual (Lei nº 1719/2017) e Lei de Diretrizes orçamentárias (Lei nº 1723/2017) e possui previsão orçamentária nas respectivas Leis.

Quissamã, 05 de novembro de 2018.

LUCIANO LOURENÇO
Chefe de Gabinete